



**Setor: Seco-térmico**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: colocar e retirar o couro do seco-térmico		AVALIAÇÃO NÚMERO: 02	
FONTES GERADORAS: chapas do seco-térmico		DATA: 25/07/2003 HORA: 11:30	
REGIME DE TRABALHO: trabalho contínuo		LOCAIS: Fonte: chapas do seco-térmico	
IBUTG MEDIDO (°C)	CONDIÇÃO DE TRABALHO		ANÁLISE
	TIPO DE ATIVIDADE (Quadro n.º 1)	TAXA METABÓLICA MÉDIA PONDERADA (Kcal/h)	
Fonte: 23,5 °C	Fonte: Moderada	N/A	EXPOSIÇÃO INFERIOR AO LIMITE DE TOLERÂNCIA
IBUTG MEDIDO: 23,5 °C	IBUTG MÁXIMO: 26,7 °C		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES: EPC's: Ventilação natural EPI's: não foi detectado o uso		TEMPO DO MONITORAMENTO: 30 minutos JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias	

O Anexo 3 da NR-15 classifica as atividades que exponham os trabalhadores a condições de calor, acima do respectivo limite de tolerância, como insalubres em grau médio (20%).

O Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo (IBUTG) médio medido na área da caldeira e do seco-térmico ficaram abaixo do limite de tolerância estabelecido, levando em consideração o tipo de atividade exercida pelos funcionários, o tempo que permanece em trabalho junto à fonte geradora e o tempo que exerce suas atividades em outro local, porém no mesmo setor.

Como medida preventiva recomendamos que seja realizado o monitoramento de calor nos meses mais quentes do ano (verão) para verificar a real exposição dos funcionários ao agente em questão.